

NOVA CHAMADA PROCESSO SELETIVO MEDICINA ENEM – 2025/2

O UNITPAC – Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos, em consonância com o Regimento Institucional e com o Edital nº 01/2025, que rege o Processo Seletivo 2025/2 para o curso de Medicina – Modalidade On-Line, Enem e IB/ABITUR, TORNA PÚBLICO o resultado do Processo Seletivo para o Curso de Medicina, modalidade ENEM, para ingresso no segundo semestre de 2025.

1. É considerado aprovado na nova chamada o candidato classificado na colocação 16 da relação constante no Anexo I deste Edital.

2. A matrícula dos candidatos aprovados ocorrerá no período de 05 e 06 de Junho de 2025, presencialmente na Secretaria do UNITPAC - Av. Filadélfia, Nº568, Setor Oeste - CEP 77.816540, Araguaína-TO.

3. A matrícula dos candidatos aprovados somente será efetivada após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, do pagamento da matrícula e do cumprimento dos itens abaixo relacionados:
 - a) Apresentação em cópia simples e originais ou somente os originais:
 - i. Certidão de Nascimento ou casamento;
 - ii. Carteira de Identidade (RG);
 - iii. CPF;
 - iv. Título de Eleitor, se maior de dezoito (18) anos; gozar dos direitos políticos; e estar quite com as obrigações eleitorais;
 - v. Comprovante de residência recente;
 - vi. Comprovante de estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino;
 - vii. Cartão de Vacinas atualizado (1-HEPATITE B (03 doses) – Obs. 60 dias (1ª p/ 2ª) e 6 meses (1ª p/ 3ª)
 - 2- ANTITETÂNICA (03 doses) – é a DT (dupla adulta). O espaço é de 60 dias. (mínimo 30 dias, em caso de acidente). E o reforço é de 10 em 10 anos.
 - 3-FEBRE AMARELA (01 dose)
 - 4- TRÍPLICE VIRAL -TV (02 doses) - Rubéola, Sarampo e Caxumba.
Obs. Para profissionais de saúde independentemente da idade, administrar 02 doses. 5-VACINA INFLUENZA (01 dose anual) – última de 2024 6-VACINA COVID -19 (COVID monovalente XBB).
 - vii. Histórico Escolar ou equivalente e Certificado de conclusão do Ensino Médio; ix. 01 foto 3x4.

- 4.1 O processo de matrículas deverá seguir as seguintes disposições gerais:
 - a) Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos;

- b) O histórico escolar do Ensino Médio só será aceito se preencher as exigências legais;
- c) A equivalência de curso, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do ensino médio ou supletivo, deverá ser apresentada no ato da matrícula;
- d) Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado;
- e) O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo fixado no respectivo do Edital de divulgação de sua aprovação no processo seletivo perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente à ordem classificatória;
- f) Se o ensino médio ou seu equivalente tiver sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à da inscrição no Processo;
- g) O candidato que não apresentar o histórico escolar do Ensino Médio, ou documento que comprove sua conclusão antes do início letivo que corresponde este Processo Seletivo, na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória;
- h) A entrega de declaração de conclusão não obsta o candidato de realizar entrega do histórico escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio antes do início das aulas previstas em calendário para o segundo semestre de 2025;
- i) A matrícula será realizada pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de instrumento público de procuração com poderes específicos para o ato e mediante apresentação da cédula de identidade, original e cópia;
- j) O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento do UNITPAC – Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos, que terá autonomia para ministrar o curso, inclusive com o uso de novas tecnologias de educação;
- k) Em se tratando de alunos com idade inferior a 18 anos, os pais ou responsáveis deverão efetivar a assinatura do contrato de prestação de serviço junto a sala de matrícula do UNITPAC, anexando cópia do CPF e RG do responsável financeiro.

4.1.1 Será necessário a apresentação de fiador idôneo, que também assinam o contrato, na condição de pagador solidário responsável por todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Prestações de Serviços Educacionais vigente; A renda mensal do fiador deve corresponder a pelo menos 2,5 (duas vezes e meia) o valor da mensalidade do aluno; podendo ser apresentados até dois fiadores para a composição deste valor.

4.1.2. Os requisitos descritos na Matrícula deverão ser atendidos cumulativamente, e a comprovação de atendimento deverá ser feita nas formas previstas no item 4 e seus subitens.

4.1.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 4 e nos subitens deste Edital impedirá a efetivação da matrícula do candidato

4.1.4. Por medida de segurança, não será admitido o uso de procuração particular, somente serão aceitas procurações públicas com devido registro em cartório para representar o(a) candidato(a).

4.1.5. O candidato impedido pessoalmente de fazer sua matrícula por motivo de força maior, caso fortuito e/ou doença, devidamente comprovado na forma da lei, poderá realizar a matrícula através de procurador, que deverá apresentar Procuração Pública com firma reconhecida em Cartório e poderes específicos para este fim, bem como apresentar fotocópia autenticada de seu documento de identidade, obedecendo ao prazo previsto neste Edital.

4.1.6. A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irrecorrivelmente, na desclassificação automática do candidato.

5. As demais condições para a efetivação das matrículas estão previstas em Edital de matrículas para o Curso de Medicina, disponível no site do UNITPAC.

6. A aulas terão início conforme calendário acadêmico do UNITPAC – Centro Universitário

Tocantinense Presidente Antônio Carlos.

ANEXO I – RESULTADO FINAL

RESULTADO DEFINITIVO MEDICINA ENEM 2025/2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	3 PRIMEIROS NÚMEROS DO CPF	STATUS
16	KAUANNY CARDOSO MAFFI	038*****	APROVADO

Acácio Eloy Alves Júnior
Diretor Financeiro-Administrativo
Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos